



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

## **EDITAL CORI 14/2023**

### **Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Ciências Biológicas**

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão à pesquisadores da Ufopa-Campus de Oriximiná no intuito de viabilizar o desenvolvimento e consolidação da Pesquisa e Extensão no referido Campus, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na II Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* de 2023; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa e Extensão universitária dos docentes dos Bacharelados em Ciências Biológicas e Sistemas de Informação do *Campus*.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa e extensão promovidas por docentes dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e Sistemas de informação do *Campus* de Oriximiná, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão com o envolvimento de discentes do Campus e em consonância com os PPC dos cursos.

#### **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

2.1. O PIPE consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor pesquisador/extensionista efetivo em atividade no Campus de Oriximiná da Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa e/ou extensão definidas nos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Planos de Iniciação Científica e Extensão, estágios e outras ações definidas nos PPC de cada curso dos seus orientandos, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do Campus de Oriximiná e totalizaram um montante de R\$ 4.136,00 oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 155385; Fonte: 1000; PTRES: 171252; PI: N0305O2000N; ND: 339020.

2.4. Serão ofertadas um total de 3 (três) auxílios no valor de R\$ 1.378,66 (mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.5. Se o número de docentes contemplados for inferior ao número total de bolsas disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

2.6. O Campus se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que por ventura se encontrem disponíveis no exercício financeiro 2023, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

### 3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 15 de dezembro de 2023, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo, laboratório ou ações de extensão, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;
- c) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa ou extensão;



#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIPE, serão as atividades de orientação de alunos. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando de TCC, Estágio, PIBIC, PIBEX ou Monitoria.

#### 5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital PIPE professores orientadores vinculados ao Campus de Oriximiná da UFOPA que não estejam afastados de suas atividades, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail ([oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Secretaria Administrativa do Campus CORI (via email para [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao Campus CORI, ficando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste Campus até que a pendência seja regularizada.

## 7. DOS RECURSO

7.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados à secretaria administrativa do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), endereçado à Comissão de seleção (Portaria CORI nº 18 de 19 de novembro de 2021), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do Campus.

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (<http://www.ufopa.edu.br/oriximina/>).

## 8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	21/09/2023
Período de inscrição	21/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/09/2023
Prazo para interposição de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	28/09/2023
Pagamento do auxílio	A partir 29 de setembro 2023
Prazo final para o uso do recurso	15/12/2023
Prazo final de entrega da prestação de contas	30 de junho de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de seleção e avaliação deste Edital será o órgão responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Oriximiná/PA, Subseção Judiciária de Oriximiná, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas à Secretaria do Campus, via e-mail [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br).

Oriximiná, 21 de setembro de 2023

Leandro Nicolino de Souza  
Portaria nº 39 de 21 de setembro 2023  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

**EDITAL CORI 14/2023**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Professor Orientador:</b>
<b>Curso de lotação:</b>
<b>Aluno(os) sob orientação:</b>
<b>Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:</b>
<b>Dados Bancários.</b> <b>Nome do Banco:</b> <b>Agência:</b> <b>Conta Corrente:</b>

Oriximiná, \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

**EDITAL CORI 14/2023**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Oriximiná, \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Professor Orientador

